PORTARIA N.º 125/2025

Prorroga a vigência da Portaria nº 87/2025, que determinou a abertura de Processo Administrativo Sancionador.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, **Rafael Vieira Faria**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, expede a presente portaria, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que a portaria que determinou a abertura do Processo Sancionador em face da empresa MANSUR SOLUÇÕES LTDA foi publicada em 07/04/2025, com vigência de 60 (sessenta) dias;
CONSIDERANDO que ainda não foram concluídos os trabalhos da comissão instituída para este fim;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 87/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 (seis) de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 11 de junho de 2025.

RAFAEL VIEIRA FARIA:09728751664

Assinado de forma digital por RAFAEL VIEIRA FARIA:09728751664

Rafael Vieira Faria - Rafa
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo